



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 43/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza do DF
Processo nº: 00480-00002959/2021-49
Assunto: Auditoria de conformidade no FCEP 2018
Ordem(ns) de Serviço: 08/2020-SUBCI/CGDF de 21/01/2020
Nº SAEWEB: 0000021773

1 - INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza do DF, durante o período de 21/01/2020 a 17/03/2020, objetivando Análise dos atos e fatos da gestão do FCEP de 2018 .

Por meio do Processo SEI 0048000001230/2021-55, foi encaminhado aos gestores do(a) Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza do DF o Informativo de Ação de Controle – IAC nº 27/2021 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF. As informações encaminhadas pela Unidade constam do presente Relatório de Auditoria.

A seguir são apresentados os processos para os quais foram relatadas constatações ou informações:

Processo	Credor	Objeto	Termos
00431-00000512/2018-98	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04)	Prestação de serviço de execução operacional, pela CONTRATADA, de geração da folha de pagamentos e o pagamento de benefícios do DF SEM MISÉRIA e/ou do Programa DF Alfabetização – Bolsa- Alfa, e disponibilização de informações.	Contrato + 1 Termo Aditivo Valor Total: R\$ 2.020.388,53
00431-00000518/2018-65	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04)	Prestação de serviço de execução operacional, pela CONTRATADA, de geração da folha de pagamentos e o pagamento de benefícios do DF SEM MISÉRIA e/ou do Programa DF Alfabetização – Bolsa- Alfa, e disponibilização de informações.	Contrato + 1 Termo Aditivo Valor Total: R\$ 2.020.388,53

Processo	Credor	Objeto	Termos
00431-00000535/2018-01	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04)	Prestação de serviço de execução operacional, pela CONTRATADA, de geração da folha de pagamentos e o pagamento de benefícios do DF SEM MISÉRIA e/ou do Programa DF Alfabetização – Bolsa- Alfa, e disponibilização de informações.	Contrato + 1 Termo Aditivo Valor Total: R\$ 2.020.388,53

2 - RESULTADOS DOS EXAMES

1 - Execução do Contrato ou Termo de Parceria

1.1 - INCONSISTÊNCIAS CONSTATADAS EM PAGAMENTOS DE TARIFAS RELATIVAS AO CONTRATO Nº 26/2017 - PACTO DF SEM MISÉRIA

Classificação da falha: Média

Fato

Da análise do processo de pagamentos de tarifas, PACTO DF SEM MISÉRIA, pela prestação de serviço de gestão e execução operacional, relativos ao Contrato nº 26/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - **exercício de 2018** (Processo SEI nº. 00431-00000512/2018-98), constatamos as seguintes irregularidades:

- a) Pagamento de tarifa pelo valor total da Fatura/CEF (SEI – 5193656), fevereiro /2018, no valor de R\$ 69.115,81, via TED (SEI – 5261090), **sem retenção do ISS (5%) equivalente a R\$ 3.455,79**, relativo ao Bolsa Família/DF SEM MISÉRIA, conforme 2018NL00155, de 15/02/2018 (SEI -5260845).
- b) Fragilidade no sistema de controle operacional sobre a emissão de TEDs à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - exercício de 2018, conforme Despacho do Executor (SEI – 5302553), de 16 de fevereiro de 2018, onde o mesmo relata ter recebido, tão somente da CEF, a informação sobre a identificação e apontamento de **transferências em duplicidade** relativas ao pagamento de tarifas no valor de **R\$ 56.994,51 e R\$ 131,94**, conforme transcrição ; “*Encaminho o presente processo para que seja verificada possível existência de pagamento de tarifas em duplicidade, conforme apontado pela CEF. Foram anexadas ao processo 4 relatórios produzidos pela Caixa Econômica Federal (5302498), que mostram os valores referentes às Tarifas*

desassociadas referentes ao despacho SEI 4631353 . A CEF alega ter recebido os valores em 23/01/2018 e 01/02/2018”, cujos valores foram estornados, em 23/02/2018*, Despacho (SEI – 557496 - *Correção do ano de 2028 para 2018).

Tabela 1 - Pagamento de Tarifas (Regulares e Desassociadas)

Unidade Gestora: 130101 - Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal			
UG Liquidante: 250101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos			
Credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ nº 00.360.305/0001-04			
Número do Processo: 00000-0431000903/2017-00			
Número da OB	Data de Emissão	Observação	Valor da OB
2018OB03334	19/jan/18	CONT.26/2017 TRF B. FAM. JAN/2018 TRF104070009	64.742,57
2018OB03722	22/jan/18	RPNP CONT.26/2017 B.F. DESAS.DEZ/2017 TRF104070009	56.994,51
2018OB03723	22/jan/18	RPNP CONT.26/2017 B.A. DESAS.DEZ/2017 TRF104070022	131,98
2018OB05740	31/jan/18	RPNP CONT.26/2017 B.F.DES.DEZ/2017 TRF104070009	56.994,51
2018OB05729	31/jan/18	RPP CONT.26/2017 B.F.DES. SET/2017 TRF104070009	48.944,09
2018OB05731	31/jan/18	RPP CONT.26/2017 B.F.DES. OUT/2017 TRF104070009	44.033,21
2018OB05732	31/jan/18	RPP CONT.26/2017 B.F.DES. NOV/2017 TRF104070009	43.691,09
2018OB05737	31/jan/18	RPP CONT.26/2017 B.A.DES. OUT/2017 TRF104070022	176,62
2018OB05741	31/jan/18	RPNP CONT.26/2017 B.A.DES.DEZ/2017 TRF104070022	131,94
2018OB08025	15/fev/18	CONT.26/2017 TRF B. FAM. FEV/2018 TRF104070009	65.660,02
2018OB09775	22/fev/18	COMPLEM. PGTO TARIFA BOLSA FAMILIA FEV/2018 (TED)	3.455,79
2018OB14703	15/mar/18	CONT.26/2017 TRF B. FAM. MAR/2018 TRF104070009	66.364,16
2018OB16317	22/mar/18	CONT.26/2017 TRF B. FAM.DESAS 01/2018 TRF104070009	22.073,41
2018OB16318	22/mar/18	CONT.26/2017 TRF B. A.DESAS 01/2018 TRF104070022	35,41
2018OB21007	16/abr/18	CONT.26/2017 TRF B. FAM. ABR/2018 TRF104070009	61.707,52
2018OB25717	09/mai/18	CONT.26/2017 TRF B. FAM.DESAS 02/2018 TRF104070009	11.960,32
2018OB25719	09/mai/18	CONT.26/2017 TRF B. FAM.DESAS 03/2018 TRF104070009	11.083,96
2018OB25720	09/mai/18	CONT.26/2017 TRF B.ALFA.DESAS 03/2018 TRF104070022	14,13
2018OB25718	09/mai/18	CONT.26/2017 TRF B.ALFA.DESAS 02/2018 TRF104070022	4,26
2018OB26682	14/mai/18	CONT.26/2017 TRF B. FAM. MAIO/2018 TRF104070009	64.258,99
2018OB26683	14/mai/18	CONT.26/2017 TRF B. FAM.DESAS 04/2018 TRF104070009	11.840,68
2018OB32517	13/jun/18	CONT.26/2017 TRF B. FAM. JUNHO/2018 TRF104070009	61.035,48
2018OB33257	15/jun/18	CONT.26/2017 TRF B.A FEV.MAR.AB/2018 TRF104070022	563,31
2018OB36120	03/jul/18	CONT.26/2017 TRF B. FAM.DESAS 05/2018 TRF104070009	14.195,91

Unidade Gestora: 130101 - Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal			
UG Liquidante: 250101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos			
Credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ nº 00.360.305/0001-04			
Número do Processo: 00000-0431000903/2017-00			
2018OB37671	12/jul/18	CONT.26/2017 TRF B. FAM. JUL/2018 TRF104070009	57.925,87
2018OB40920	30/jul/18	CONT.26/2017 TRF B.ALFA.DESAS 06/2018 TRF104070022	77,97
2018OB44380	16/ago/18	CONT. 26/2017 TRF B. FAMILIA AG/2018 TRF104070009	59.071,13
2018OB44381	16/ago/18	CONT.26/2017 TRF B.A.MAI/JUN/JUL/2018 TRF104070022	835,65
2018OB46938	29/ago/18	CONT.26/2017 TRF B. F. DESAS JUL/2018 TRF104070009	11.302,22
2018OB46939	29/ago/18	CONT.26/2017 TRF B. A. DESAS JUL/2018 TRF104070022	14,9
2018OB50576	14/set/18	CONT.26/2017 TRF B. F. SET/2018 TRF104070009	59.220,61
2018OB50577	14/set/18	CONT.26/2017 TRF B.ALFA. SET/2018 TRF104070022	264,25
2018OB54922	03/out/18	CONT.26/2017 TRF B. F. AG/2018 DESAS TRF104070009	6.666,17
2018OB54924	03/out/18	CONT.26/2017 TRF B. A.OUT./2018 TRF104070022	276,16
2018OB54923	03/out/18	CONT.26/2017 TRF B. A. AG/2018 DESAS TRF104070022	6,67
2018OB57111	16/out/18	CONT.26/2017 TRF B. F. OUT/2018 TRF104070009	61.444,00
2018OB59456	25/out/18	CONT.26/2017 TRF DESAS B. F. SET/2018 TRF104070009	14.656,64
2018OB59457	25/out/18	CONT.26/2017 TRF DESAS B. A. SET/2018 TRF104070022	17,78
2018OB63578	16/nov/18	CONT.26/2017 TRF B. F. NOV/2018 TRF104070009	62.503,18
2018OB6357	16/nov/18	CONT.26/2017 TRF B. A. NOV/2018 TRF104070022	429,95
2018OB67943	07/dez/18	CONT.26/2017 TRF B. F. DEZ/2018 TRF104070009	59.506,52
2018OB70452	17/dez/18	CONT.26/2017 TRF B. F. DESAS NOV/2018 TRF104070009	21.120,95
TOTAL			1.125.434,49
Fonte: Siggo/Discoverer			

Isto posto e diante da *falha identificada e apontada, tão somente pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*, constatamos a insegurança do sistema de controle operacional de transferências de recursos, via TED. Essa constatação indica que os controles internos utilizados são inadequados e precisam ser aprimorados para que essas falhas não ocorram.

Posteriormente, tendo em vista o **Informativo de Ação de Controle nº 27/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF**, encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF - SEDES por meio do Ofício nº 528/2021 - CGDF/SUBCI (SEI nº 61176832), de

04/05/2021; foram anexados documentos no Processo SEI nº 00480-00001230/2021-55, cujas informações foram consolidadas no Ofício nº 314/2021 - SEDES/GAB (SEI nº 63683564), de 10/06/2021. Para este item a Unidade apresentou as seguintes providências e/ou justificativas:

Quanto ao valor não retido de Imposto Sobre Serviço - ISSQN:

Ofício nº 314/2021 - SEDES/GAB (SEI nº 63683564) e Memorando nº 1025/2021 - SEDES/SEEDS/SUAG (SEI nº 63671091)

(...)

Adicionalmente, informamos que esta Subsecretaria reconhece a procedência dos apontamentos feitos nos campos “fato” e “causa” dos subitens do IAC, e informa que já estão sendo adotadas providências saneadoras de possíveis fragilidades nos sistemas de pagamento do benefício em tela, conforme as competências da nossa Coordenação de Orçamento e Finanças.

Informamos, ainda, que as recomendações tecidas são plenamente passíveis de atendimento, e que **nesse sentido foi já encaminhado o Memorando Nº 1024/2021 - SEDES/SEEDS/SUAG (63669993) ao Executor do Contrato, com vistas ao ressarcimento pela CAIXA do valor não retido de Imposto Sobre Serviço - ISSQN, na monta de R\$ 3.455,79 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). (grifo nosso)**

Quanto à duplicidade de pagamentos:

Ofício nº 314/2021 - SEDES/GAB (SEI nº 63683564) e Despacho - SEDES/CTRAR /DGTRCU/GOCUPD (SEI nº 63607716)

(...) informo que contrato continua vigente, renovado seguindo regras e que medidas de inserção de relatório circunstanciado foram adotadas para operações em ano posterior e relatório do ano de 2018 (63554114) com pagamentos solicitados de contrato foi inserido no processo 00431-00000512/2018-98.

Para execução do ano não ficaram pendências em 2018, dados eram conferidos também em folhas de pagamento de benefícios, solicitações de pagamento foram realizadas e tarifas apresentadas no processo 00431-00000512/2018-98 tiveram em pedido de pagamento total para unidade de finanças, **sendo aplicado devidos descontos e retirado 5% do valor em desconto na fonte por ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), ... (grifo nosso)**

(...)

Com relação a duplicidade de pagamentos, informo que sistema SIGGO de lançamentos de notas, previsão de pagamentos e ordens bancárias juntamente com preenchimento de TED **são exclusivamente de acesso de unidades da Subsecretaria de Administração Geral** e nem Gerência de Operacionalização de Cadastro Único e Produção de Dados nem Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, possuem acesso a contas, verificação direta de saldo e preenchimento destes documentos, retornando somente para notificação conforme processo padronizado, valor de saldo, pedindo conferência e confirmação de recebimento por parte da contratada, culminando em liberação de benefícios sociais. **(grifo nosso)**

Reporto que ciente de fragilidade de acompanhamento, foi alterado forma de acompanhamento, mas que comparativo para o ano era sempre efetuado com base em saldo disponível. *(grifo nosso)*

(...)

Por fim, concluímos que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF - SEDES reportou o atendimento às Recomendações R1, R2 e a alteração na forma de acompanhamento do Contrato nº 26/2017, visando o atendimento à Recomendação R3, a qual deverá ser objeto de avaliação em futuras auditorias.

Causa

Em 2018:

- a) Quanto ao pagamento de Tarifa/DF SEM MISÉRIA realizada sem a respectiva retenção do ISS, ocorreu falha de cruzamento com as informações da Nota de Lançamento; e
- b) Com relação às transferências em duplicidade à CEF para pagamento de tarifas, via TED, ficou evidente que o sistema de controle de pagamentos da Unidade apresenta fragilidade na sua estrutura operacional.

Consequência

- a) Prejuízo ao Tesouro do Distrito Federal, caso a importância transferida a maior e indevidamente, via TED, ainda não tenha sido devolvida pela CEF; e
- b) Quanto ao pagamento de tarifas realizadas em duplicidade, embora estornado, ainda que intempestivamente, ficou evidenciado o alto risco que a Unidade está correndo diante de um sistema de controle de transferências fragilizado.

Recomendação

Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza do DF:

R.1) (ATENDIDA) Solicitar formalmente à Caixa Econômica Federal a devolução atualizada dos recursos recebidos a maior por conta do pagamento de tarifas/DF SEM MISÉRIA,

realizado, via TED, sem observância da retenção do ISS, caso o ressarcimento ainda não tenha ocorrido.

- R.2) (ATENDIDA) Providenciar levantamento dos pagamentos realizados à Caixa Econômica Federal, relativos ao objeto do Contrato nº 26/2017, no exercício de 2018, no sentido de conferir os valores das faturas da CEF com as respectivas transferências via TED para corrigir eventuais pagamentos indevidos.
- R.3) (ATENDIDA) Criar mecanismos de controle (formulário de verificação, check-list, Procedimento Operacional Padrão - POP ou qualquer instrumento congêneres) que auxilie os servidores no desempenho dessas atividades.

1.2 - AUSÊNCIA DE RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS E DE PROCEDIMENTOS UNIFORMES, NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO, CONTRATO Nº 26/2017 - PACTO DF SEM MISÉRIA

Classificação da falha: Média

Fato

Da análise dos Processos de pagamento SEI nºs: 00431-00000512/2018-98, 00431-00000518/2018-65 e 00431-00000535/2018-01, constatamos a ausência de relatórios mensais circunstanciados com informações/considerações do gestor/executor sobre o monitoramento, a execução e a qualidade operacional dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal relativo ao Contrato nº 26/2017, bem como de informações complementares e circunstanciadas quanto aos pagamentos (recursos/tarifas) realizados à contratada, no exercício de 2018.

Cabe informar que muitas das constatações apontadas pelo gestor/executor, cujas informações e considerações deveriam estar condensadas e relatadas em forma de relatório de execução, encontram-se soltas junto aos autos, como por exemplo o achado identificado e apontado, tão somente, pela Caixa Econômica Federal, trazido ao conhecimento dos gestores da Unidade pelo executor em seu Despacho (SEI – 5302553), de 16 de fevereiro de 2018.

Ainda quanto a controles não uniformes, pode ser verificado no Processo SEI nº 00431-00000535/2018-01 a presença de documentos relativos às solicitações dos repasses mensais, em sua totalidade: recursos e tarifas, para pagamento simultâneo dos Benefícios do

Programa Bolsa Família, integrado ao Programa de Transferência de Rendas do Governo do Distrito Federal – **Pacto DF Sem Miséria**.

Identificamos como, procedimento inicial, o envio de Comunicação Eletrônica, oriunda da Gerência Executiva e Negocial de Governo Brasília/DF, unidade da Caixa Econômica Federal, direcionada à Coordenação de Gestão da Transferência de Renda e Cadastro Único/SEDESTMIDH (atual SEDES), contendo dentre outros:

- a) Mês de referência.
- b) Valor do repasse, subdividido entre:
 - 1) STR0006R2 Pacto DFSM – Recebimento de Recursos TRF104070008 (Código Identificador da Transferência).
 - 2) STR0006R2 Pacto DFSM – Recebimento de Tarifas TRF104070009 (Código Identificador da Transferência).
- c) Alerta sobre cumprimento de prazos:
 - 1) Informando que os recursos devem ser repassados até três dias úteis antes do início do calendário de pagamentos, juntamente com os valores referentes a tarifas.
 - 2) Data do início do calendário do mês de referência.
 - 3) Alerta de que, no repasse do valor referente à tarifa, sejam deduzidos os valores dos tributos federais e do ISSQN (este último conforme legislação distrital, se for o caso), encaminhando os respectivos comprovantes de recolhimento Gerência Executiva e Negocial de Governo Brasília/DF da CEF.
- d) Esclarecimentos sobre o preenchimento das TEDs - Transferência Eletrônica Disponível:
 - 1) O CIT deve ser preenchido nas TEDs, no campo “Finalidade” ou no Código Identificador da Transferência, sem espaços em branco ou qualquer outro caractere.
 - 2) No campo “Histórico” deve constar a observação “Folha de Pagamento do Pacto DF Sem Miséria - 1749 – Mês xxx/2018”

Na sequência, verificamos os pagamentos mensais realizados no âmbito do Processo SEI 00431-00000535/2018-01, os quais **foram realizados por duas Unidades Gestoras:**

- a) 180906 - Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.
- b) 250101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (à época).

Observamos que os pagamentos, conforme procedimentos internos verificados, ocorreram após o encaminhamento dos comunicados eletrônicos e liberação das cotas financeiras para emissão de: Notas de Lançamento (NL), Previsão de Pagamento (PP), Ordem Bancária (OB) e nesse caso, o encaminhamento da TED preenchida para efetivação da transferência.

Tabela 2 - Folha de Pagamento do Pacto DF sem Miséria - 1749 - TRF104070008 (Janeiro a Dezembro - Exercício 2018)

Mês de Referência	UG Liquidante	Número da OB	Data de Emissão	OBs Canceladas (GR Cancelamento)	Observação	Valor da OB
Janeiro	180906 -Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	2018OB00001	18/jan/18	2018OC00011	PGTO COMPLEM. BOLSA FAMÍLIA JAN/2018 TRF104070008	8.393.320,00
Fevereiro	180906 -Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	2018OB00002	15/fev/18	2018OC00016	PGTO COMPLEM. BOLSA FAMÍLIA FEV/2018 TRF104070008	8.570.380,00
Março	180906 -Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	2018OB00003	15/mar/18	2018OC00017	PGTO COMPLEM. BOLSA FAMÍLIA MAR/2018 TRF104070008	8.640.100,00
Abril	180906 -Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	2018OB00004	13/abr/18	2018OC00023	PGTO COMPLEM. BOLSA FAMÍLIA ABR/2018 TRF104070008	8.069.960,00
Mai	180906 -Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	2018OB00006	17/mai/18	2018OC00027	PGTO COMPLEM. BOLSA FAMÍLIA MAI/2018 TRF104070008	8.389.340,00

Mês de Referência	UG Liquidante	Número da OB	Data de Emissão	OBs Canceladas (GR Cancelamento)	Observação	Valor da OB
Junho	180906 -Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	2018OB00009	14/jun/18	2018OC99999	PGTO COMPLEM. BOLSA FAMÍLIA JUN/2018 TRF104070008	7.941.100,00
Julho	180906 -Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	2018OB00010	12/jul/18		PGTO COMPLEM. BOLSA FAMÍLIA JUL/2018 TRF104070008	466.000,00
Julho	250101 SEDESTMIDH	2018OB37670	12/jul/18	2018OC05960	PGTO COMPLEM. BOLSA FAMÍLIA JUL/2018 TRF 104070008	6.898.520,00
Agosto	180906 -Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	2018OB00013	20/ago/18	2018OC00032	PGTO COMPLEM. BOLSA FAMÍLIA AG/2018 TRF104070008	7.488.940,00
Setembro	180906 -Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	2018OB00014	13/set/18		PGTO COMPLEM. BOLSA FAMÍLIA SET/2018 TRF104070008	2.266.795,50
Setembro	250101 SEDESTMIDH	2018OB49721	13/set/18		PGTO COMPLEM. BOLSA FAMÍLIA SET/2018 TRF104070008	4.880.424,50
Outubro	250101 SEDESTMIDH	2018OB57108	16/out/18		PGTO COMPLEM. BOLSA FAMÍLIA OUT/2018 TRF104070008	7.426.520,00
Novembro	180906 -Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	2018OB00017	16/nov/18		PAGTO COMP. B. FAM.(PARTE) NOV./2018 TRF104070008	2.483.478,64
Novembro	250101 SEDESTMIDH	2018OB63576	16/nov/18		PGTO COMPLEM. PARTE B.FAM. NOV/2018 TRF104070008	5.040.481,36
Dezembro	180906 -Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	2018OB00018	10/dez/18		PGTO COMPLEM. B.FAM. DEZ/2018 TRF104070008	7.134.500,00

Fonte Siggo/Discoverer

Mediante a análise da tabela acima, observamos que em alguns momentos houve o cancelamento das ordens bancárias que originaram as TEDs, ***demonstrando algum tipo de falha e/ou a presença de procedimentos não uniformes e não relatados nos autos do processo.***

Não localizamos o mesmo padrão de cancelamentos de Ordens Bancárias em outros processos que seguem a mesma dinâmica, tais como: processo de pagamento das tarifas mensais (correspondentes) e processo pagamento do "Bolsa Alfabetização".

Assim, constatamos a ausência de controles uniformes e/ou documentos de suporte ao entendimento dos autos processuais, tais como: procedimentos, manuais, notas explicativas e relatórios gerenciais, dentre outros.

Posteriormente, tendo em vista o **Informativo de Ação de Controle nº 27/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF**, encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF - SEDES por meio do Ofício nº 528/2021 - CGDF/SUBCI (SEI nº 61176832), de 04/05/2021; foram anexados documentos no Processo SEI nº 00480-00001230/2021-55, cujas informações foram consolidadas no Ofício nº 314/2021 - SEDES/GAB (SEI nº 63683564), de 10/06/2021. Para este item a Unidade apresentou as seguintes providências e/ou justificativas:

Quanto à ausência de relatórios mensais circunstanciados com informações /considerações do gestor/executor:

Ofício nº 314/2021 - SEDES/GAB (SEI nº 63683564) e Despacho - SEDES/CTRAR /DGTRCU/GOCUPD (SEI nº 63607716)

Atendendo despacho CTRAR [62675968](#), em acordo com colocação da COFIN no despacho [62220460](#) ao qual verificação deve ser reportada ao executor e verificando causa e fato conforme consta em informativo de Ação de Controle 27/2021 ([58933993](#)), citado em despacho DAESP [58934948](#) e ofício 528 da SUBCI ([61176832](#)), informo que contrato continua vigente, renovado seguindo regras e **que medidas de inserção de relatório circunstanciado foram adotadas para operações em ano posterior e relatório do ano de 2018 [63554114](#) com pagamentos solicitados de contrato foi inserido no processo 00431-00000512/2018-98. (grifo nosso)**

Para execução do ano não ficaram pendências em 2018, dados eram conferidos também em folhas de pagamento de benefícios, solicitações de pagamento foram realizadas e tarifas apresentadas no processo 00431-00000512/2018-98 tiveram em pedido de pagamento total para unidade de finanças, sendo aplicado devidos descontos e retirado 5% do valor em desconto na fonte por ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), **os processos 00431-00000518/2018-65 (Bolsa Alfa) e 00431-00000535/2018-01 (DF Sem Miséria) foram utilizados para acompanhamento e solicitação de transferência de recursos para pagamento de benefícios conforme Lei 4.601/2011 que institui o Plano da Superação da Extrema Pobreza – DF sem Miséria e**

Lei 4.737/2011 que estabelece parâmetros para suplementação e estes processos não são considerados serviços devido a se tratar processo de cumprimento de lei, com acompanhamento mensal e verificação de saldo de empenho e valores compatíveis com folha de pagamentos de benefícios a serem disponibilizados. (grifo nosso)

(...)

Reporto que ciente de fragilidade de acompanhamento, foi alterado forma de acompanhamento, mas que comparativo para o ano era sempre efetuado com base em saldo disponível.

(...)

Por fim, concluímos que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF - SEDES reportou o atendimento às Recomendações R4 e R5, em especial, a inserção de relatórios circunstanciados e a alteração na forma de acompanhamento do Contrato nº 26/2017, a qual deverá ser objeto de avaliação em futuras auditorias.

Causa

Em 2018:

- a) Acompanhamento inadequado dos executores, por não elaborar relatórios circunstanciados. Caso existam, os executores não juntaram, tempestivamente, os relatórios circunstanciados aos processos de pagamento examinados (Processos SEI n.ºs. 00431-00000512/2018-98, 00431-00000518/2018-65 e 00431-00000535/2018-01); e
- b) Falha na execução contratual, pela não instrução dos autos com documentação que pudesse comprovar o cumprimento ao item III, §único do art. 61 do Decreto 32.598/2010 .

Consequência

Comprometimento da qualidade dos serviços prestados, risco de prejuízos ao erário e ausência de informações gerenciais para os gestores.

Recomendação

Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza do DF:

- R.4) (ATENDIDA) Orientar formalmente aos executores sobre a necessidade de providenciar a elaboração dos relatórios circunstanciados, relativo ao exercício de 2018, alertando-os da indispensabilidade de inclusão de informações e considerações sobre o acompanhamento da execução detalhada do objeto do contrato, bem como sua anexação nos autos para conhecimento dos gestores da Unidade.
- R.5) (ATENDIDA) Elaborar relatório final, adequado e circunstanciado, com todas as informações necessárias sobre a execução do contrato.

3 - CONCLUSÃO

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Execução do Contrato ou Termo de Parceria	1.1 e 1.2	Média

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 26 /07/2021, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **4F97D4A3.2266A098.BE006968.381D77EF**